



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 594 de 18 de Maio de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº583, de 29 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº583 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de Maio de 2020.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal